



**MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DAS ORGANIZAÇÕES QUE COMPÕEM O FÓRUM
ORGANIZADOR DO CICLO DE DIÁLOGOS “POR UM FUTURO JUSTO E
SUSTENTÁVEL PARA ANGRA DOS REIS” E PARCEIRAS**

“Brigam Espanha e Holanda
Pelos direitos do mar
O mar é das gaivotas
Que nele sabem voar

Brigam Espanha e Holanda
Pelos direitos do mar

Brigam Espanha e Holanda
Porque não sabem que o mar
Porque não sabem que o mar
Porque não sabem que o mar
É de quem o sabe amar. (...)

Milton Nascimento / Leila Diniz

I. Considerações iniciais sobre a região e o empreendimento

1. A Baía da Ilha Grande e a Baía de Sepetiba, que delimitam as costeiras e ilhas pertencentes aos municípios de Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba e Itaguaí no Estado do Rio de Janeiro desde sempre serviram de ponto de apoio e abastecimento de água, recursos, e abrigo às embarcações que margearam a Costa brasileira. Mesmo no tempo das embarcações movidas a vela, e, portanto, dependentes de ventos.
2. Desde o século passado, a região, em função de seu caráter estratégico, de costa abrigada entre as metrópoles do Rio de Janeiro e São Paulo, recebeu diversos projetos de infraestrutura estratégicos para o país. Como terminais marítimos de cargas, estradas de ferro, estaleiro naval, terminal petroleiro, indústrias associadas ao complexo nuclear, rodovias e, ultimamente, bases on-shore das atividades do Pré-Sal da Bacia de Santos;

3. Apesar desses inúmeros vetores de crescimento que formaram um novo espaço regional altamente desregulado e mal urbanizado, a região ainda mantém grande parte de seu território sob domínio de vegetação de Mata Atlântica, diversas costeiras ainda protegidas e uma grande porção marinha das Baías da Ilha Grande e Sepetiba com boa qualidade ambiental. A região é margeada por diversas Unidades de Conservação das mais variadas categorias, uma ainda forte presença de Comunidades Tradicionais, consolidando um grande número de pescadores artesanais e uma forte indústria de pesca comercial;
4. Em função dessa riqueza, a região hoje tem no turismo uma de suas maiores fontes de renda, nas mais diversas modalidades: turismo de aventura, de base comunitária, de pequeno porte, de segunda residência, resorts, turismo náutico, etc.
5. Em função de suas características únicas, essa região foi declarada pela UNESCO, em 2019, Patrimônio Misto da Humanidade com o nome de Sítio da Ilha Grande e Paraty. Um dos motivos determinantes foi o conjunto Paisagem – Biodiversidade - Cultura.
6. A atividade petroleira é uma das mais rentáveis do mundo atual. É também é uma das que mais contribuem para o aquecimento global. Ao longo de sua história, esteve e segue associada à diversos eventos de contaminação no meio marinho:
 - a. “No acidente da BP, o petróleo vazou no Golfo do México durante 87 dias, se espalhou por mais de 1.500 km no litoral norte-americano, contaminou e matou milhares de animais. Os efeitos do vazamento ainda estão presentes até hoje e compostos químicos do petróleo são encontrados em animais, inclusive, em ovos de pássaros que se alimentam na região. Há também impactos socioeconômicos como a perda de dezenas de bilhões de dólares das indústrias da pesca e do turismo na costa sul dos Estados Unidos.”

(<https://www.greenpeace.org/brasil/blog/desastre-no-golfo-do-mexico-completa-cinco-anos/>).
 - b. Aparecimento de óleo na costa brasileira no ano de 2019: “Sobre a extensão do alcance desse vazamento, Raquel apresenta alguns dados que são os números oficiais publicados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) e pelo Governo Federal. ‘É importante falar que é difícil atingir o tamanho da extensão dos danos, do dano ambiental e do dano socioeconômico, porque na verdade, esse derrame atingiu um terço de todo o litoral brasileiro’. A costa brasileira tem um pouco mais de oito mil km, e esse evento atingiu mais de três mil km, em 1009 localidades foram encontradas manchas de petróleo.”

(<https://www.brasilefato.com.br/2020/10/13/mais-de-um-ano-apos-vazamento-de-oleo-em-praias-do-nordeste-danos-ainda-sao-sentidos>)
7. Em 16 de março de 2015, ocorreu o acidente mais recente e de maior impacto na região, quando 852 litros de óleo do tanque de lastro do navio-tanque Navion Gothenburg vazaram para o mar, atingindo uma área de 450 km² da Baía da Ilha Grande

e Baía de Sepetiba. Este vazamento contaminou 4% do território da Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA Tamoios) e a limpeza se estendeu por 69 dias (INEA, 2018).

8. O licenciamento de um novo campo de exploração do Pré-Sal na Bacia de Santos renova nossos temores quanto aos impactos ambientais, econômicos e culturais em nossa região. Preocupação ainda maior por se tratar de uma empresa Norueguesa, sem vínculos locais; e para explorar um campo com nome de espécie exótica: “Bacalhau”. É preciso conhecer e respeitar o ambiente e história de um lugar, para ser respeitado por ele. E a primeira coisa, nesse caso, é reconhecê-lo como parte da situação. É IMPENSÁVEL licenciar a exploração de um campo de petróleo ao largo da Ilha Grande e desconsiderar os municípios, o ambiente, e as comunidades das Baías da Ilha Grande e de Sepetiba.

II. Do processo de licenciamento ambiental do Campo de Bacalhau

1. Audiência pública, virtual, sem mobilização social

Poucos dias antes de sua realização, as instituições organizadoras do “Ciclo de Diálogos para um Futuro Justo e Sustentável”¹ tomaram conhecimento da audiência pública relativa ao Campo de Bacalhau. Note-se tratar de um grupo de instituições amplo, reunindo desde Associação Quilombola; Fórum de Comunidades Tradicionais; Instituições públicas de ensino superior com atuação na região; Conselhos de Arquitetura e Urbanismo; grupos culturais; associações de turismo e organizações do movimento social com anos de história na luta socioambiental. E empenhadas em refletir e construir um futuro para Angra dos Reis em bases sustentáveis e justas. Assim como essas organizações não foram convidadas também não tivemos informes da existência de faixas anunciando a audiência, convites realizados através da mídia impressa, televisa ou radiofônica. Os estudos de EIA/RIMA não estiveram disponibilizados com

¹ Ciclo de Diálogos para um Futuro Justo e Sustentável : Os Diálogos contarão com cinco ciclos de seminários: “História, transformações e a atualidade das políticas de gestão do território em Angra dos Reis”, “Riscos de desastres e sua integração com a gestão urbana, habitacional e das águas em Angra dos Reis”, “Patrimônio cultural e ambiental de Angra dos Reis, “Perspectivas, conflitos e alternativas para compatibilizar as principais atividades econômicas com o futuro sustentável e justo do município”, “Resistência e organização de comunidades tradicionais, urbanas e rurais”. Iniciados em junho, e realizados de forma virtual pelo canal do YouTube do IEAR/UFF quinzenalmente até dezembro, os encontros totalizarão 14 sessões e traçarão um amplo panorama de questões e propostas relevantes para o município.

prazo mínimo para autoridades públicas municipais, e organizações sociais. Ou seja, a ocorrência da audiência pública ocorreu de forma protocolar, sem nenhum envolvimento social, sem escutar as diversas instituições de ensino e pesquisa, sem consultar os setores econômicos potencialmente afetados na região da Baía de Ilha Grande e de Sepetiba, caso se confirme o início da exploração.

2. Uma única audiência pública para uma região grande e diversa

Porém, mesmo que houvesse ocorrido a entrega com antecedência do EIA/RIMA, que houvesse ocorrido a mobilização social recomendada por lei, uma única audiência pública ocorrida de forma virtual não atenderia a necessidade de uma população tão grande e diversa. Somente as cidades de Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty têm população estimada em quase 300 mil pessoas. Neste universo, a maior parte reside em áreas urbanas, mas também temos comunidades costeiras, pescadores, caiçaras, rurais, indígenas, e quilombolas. Muitas delas com interesse direto nos impactos das atividades programadas. A própria realização da audiência pública do dia 05/08/2021, que durou a noite toda e terminou no meio da madrugada, revelou a insuficiência desse evento para esclarecer a população e colher suas contribuições e perspectivas ao licenciamento. A referida audiência pública, segundo vídeo na página da internet do empreendedor (<https://youtu.be/WyfnfkXCbgs>) teve a duração de 09 horas e 7 minutos. Acrescente-se a este fato, o acesso limitado à internet na região, feito na maioria das vezes por aparelhos de celular e com pacotes de dados limitados. Isso quando a localidade é atendida por sinal de rede, em qualidade satisfatória. Isso também impede a adequada participação popular.

3. Dos propósitos da audiência pública

Na perspectiva do Ministério Público:

“ A audiência pública é um instrumento de participação popular fundamental no processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), referido nas Resoluções CONAMA 01/86 e 009/87 e ratificada no texto da Constituição Estadual (1989), cuja realização se dá após a execução do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e apresentação dos mesmos ao órgão ambiental. A sua realização constitui-se em um processo educativo, uma vez que o órgão ambiental fornece informações ao público, promovendo a divulgação e a discussão do projeto e dos seus impactos. Q público repassa informações à administração pública que servirão de subsídio à análise e parecer final sobre o empreendimento proposto, para efeito do licenciamento ambiental. A audiência pública serve para informar, discutir, dirimir dúvidas e ouvir opiniões sobre os anseios da comunidade, em especial a população diretamente afetada, cujas preocupações, pronunciamentos e informações o órgão ambiental encarregado do licenciamento levará em consideração no procedimento decisório sobre a aprovação ou não do projeto.” (Grifo nosso).

<http://www.mpgp.mp.br/portal/news/audiencias-publicas#.YALaeOhKi00>

4. Exclusão do EIA/RIMA de Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty da zona de impacto direto da exploração do Campo de Bacalhau

Ao nos debruçarmos sobre o Relatório de Impacto Ambiental percebemos que as deficiências observadas na audiência pública têm origem nos Estudos de Impacto

Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental, que excluíram a região das Baías de Sepetiba e Ilha Grande dos impactos diretos do empreendimento. Como se todos os impactos de instalação, operação e descomissionamento que ocorrerão ao redor da Ilha Grande fossem ocorrer única e exclusivamente como previsto no projeto. A partir de uma premissa INSUSTENTÁVEL: a de que não existe risco nenhum do óleo chegar à linha de costa, segundo as modelagens utilizadas. Observações feitas por pesquisadores da UERJ, com resíduos sólidos flutuantes arribados nas praias da Ilha Grande voltadas ao oceano, mostram que materiais originados em áreas de alto mar (*offshore*) são transportados até a costa. Isto indica o risco potencial de transporte em caso de acidente. Acrescente-se o fato de que esta região possui a maior concentração de marinas, embarcações pesqueiras, turísticas e de recreação, representando a maior frota da América Latina (Skinner et al., 2016). O Terminal Aquaviário de Angra dos Reis (TAAR, antigo TEBIG), desde 2018, é o maior em movimentação de óleo e derivados no Brasil, com 51,3 milhões de toneladas em 2019, com 452 atracções em 2010, 383 em 2019 e 325 até setembro de 2020 (Antaq, 2020). Embora o número de atracções tenha diminuído, o volume aumentou, indicando que embarcações cada vez maiores demandam as águas desta baía.

Além disso, nos canais de acesso à Baía, a Leste e a Oeste, existem duas importantes áreas de fundeio dos navios que se dirigem aos portos da Baía de Sepetiba e da Baía da Ilha Grande, representando grande risco ambiental. O crescimento das atividades ligadas à extração de petróleo na região ou próxima da Baía da Ilha Grande gera preocupações. Impactos ambientais diretos associados ao derramamento de óleo neste litoral já foram sentidos, além daqueles indiretos que geraram a introdução de duas espécies altamente invasoras na região: *Tubastraea coccinea* e *T. tagusensis* (Creed et al., 2017) e a ocorrência de alterações metabólicas como a modificação morfofisiológica sexual, denominado de imposex, em gastrópodes causado pelas tintas antiincrustantes de embarcações (Pinheiro et al 2006, Quadros et al 2009).

Antes de entrar no mérito dessas questões, vamos lembrar o processo de licenciamento anterior das etapas anteriores do Pré-Sal na Bacia de Santos. Naquela oportunidade, também se buscou realizar o licenciamento sem a inclusão de áreas de impacto direto e indireto. Depois de algumas audiências, estendeu-se as ações de mitigação para a região. Hoje podemos constatar a presença de prestadores de serviços das empresas associadas a exploração do Campo do Pré-Sal em diversos cais do município de Angra dos Reis.

III. Do licenciamento do Campo de Bacalhau

1. Do empreendimento e da expectativa de produção

Com início previsto para operações em 2022 e previsão de extração de 35.000 m³ por dia, trata-se de um campo de exploração de petróleo do fundo do mar continental onde serão instalados onze campos de perfurações, com quatro sistemas injetores de água e gás; com uma rede de tubulações para escoar através de navios tanques. Existe uma proposta de conexão dos campos do Pré-sal, que inclui Bacalhau, com o continente, por meio de um gasoduto, a linha 4A (Anexo). Esta linha se estende até o porto da Ilha da Madeira ou Itaguaí, alcançando a Baía de Sepetiba pelo canal Leste da Baía da Ilha Grande, entre a Ponta de Castelhanos e a Ilha da Marambaia..

2. Renda bruta estimada da produção

Segundo o RIMA, trata-se de “uma das maiores descobertas de petróleo da última década”. Para efeito de ordem de grandeza podemos conjecturar de forma superficial qual será a renda bruta proporcionada por essa produção. Para efeito dessa estimativa consideraremos a produção diária de 35.000 m³, que um barril tem 159 litros, um metro cúbico em torno de 1000 l, e que o valor do petróleo hoje está na casa dos 64 dólares o barril. (<https://br.investing.com/news/commodities-news/os-futuros-do-petroleo-cairam-durante-a-sessao-asiatica-907142>)

Então projetamos uma renda bruta diária de U\$ 14.088.050,30 e renda bruta anual de U\$ 5.142.138.365,00. Em trinta anos, período projetado de explorações, serão extraídos 383.250.000 m³ de petróleo e será gerado uma renda estimada de U\$ 154.264.150.950,00(!). Só o investimento inicial projetado por canais especializados na indústria de óleo e gás é de U\$ 8 BILHÕES (<https://epbr.com.br/investimento-total-no-campo-de-bacalhau-e-estimado-em-us-8-bilhoes/>). Como deduz-se, uma renda bruta estimada muito expressiva, obtida a partir de um recurso natural extraído de nossa costa e mar continental.

3. Áreas projetadas de impactos diretos e de arrecadação de royalties

O RIMA indica como áreas de impacto do projeto os municípios de Niterói (base naval), Rio de Janeiro (base aérea) e os municípios de Duque de Caxias, Magé, e Nova Iguaçu, como áreas que receberão material descartado e transportado. Os royalties da operação beneficiarão, conforme critérios estabelecidos, os municípios de Cananéia e Ilhabela. A conclusão do RIMA termina conforme começou: sem considerar nossa região como área onde se prevejam ações mitigadoras, nem contrapartidas, tampouco benefícios relativos aos royalties. Ou seja, o Campo de Bacalhau deixa a região de Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty literalmente “a ver navios”. Isso na melhor das hipóteses.

IV. Das insuficiências do relatório de impactos ambientais

O curto prazo decorrido entre o anúncio da audiência pública e o posterior acesso ao EIA/RIMA não nos permitiu uma análise mais aprofundada do Estudo de Impacto Ambiental, mas a leitura do RIMA nos permite entender a lógica de seu desenvolvimento e suas limitações. Esperamos que essas questões sejam mais bem esclarecidas na continuidade do processo de licenciamento e em novas audiências públicas que devem ser realizadas.

1. Exclusão de áreas de estudo

O RIMA apresenta o foco da área de estudo (p. 09) agrupado segundo critérios definidos pelo IBAMA. Dos municípios da Baía da Ilha Grande e da Baía de Sepetiba, apenas Paraty e Angra dos Reis são considerados, em função da presença de pesca artesanal em Paraty e de pesca artesanal e industrial em Angra dos Reis. O RIMA desconsidera:

- eventuais impactos pelo trânsito (vazamentos, despejo de águas de lastro e afins) que podem ocorrer entre o Campo de exploração e as bases de apoio;
- a estrutura de apoio náutico de Angra dos Reis, como município que tem infraestrutura instalada para apoio marítimo: região abrigada para fundeio, um dos maiores estaleiros navais do país, porto de cargas até recentemente arrendado por empresa de Off-Shore ligada a exploração do Pré-Sal na Bacia de Santos, e diversos cais e pequenos estaleiros que servem como pontos de apoio náutico, além de outros serviços correlatos oferecidos por uma cidade portuária, como é o caso de Angra dos Reis;
- que a ocorrência de algum vazamento indesejável (e improvável, como quer nos fazer crer o RIMA) afetará sim as atividades econômicas (pesca, turismo, maricultura, atividades de lazer e recreativas), mesmo se - como indicaram os estudos de modelagens – o óleo não atingir a costa. O impacto de um vazamento na costa sudeste certamente afetará as atividades turísticas e pesqueiras dos municípios costeiros, direta e indiretamente.

2. Diagnóstico ambiental restrito

Ao realizar o Diagnóstico Ambiental, o RIMA mostra os efeitos de restringir as áreas de estudo. Dessa forma, dá-se muita atenção ao Monumento Natural de Cagarras e nenhuma atenção as Unidades de Conservação presentes na Ilha Grande, por exemplo. Com análises muito restritas, aparentemente não incorpora os inúmeros estudos realizados nos municípios da Baía da Ilha Grande e da Baía de Sepetiba, nem tão pouco estabelece vínculos com a UERJ, que mantém uma base de estudos na Vila de Dois Rios na Ilha Grande ou com o campus da Universidade Federal Fluminense localizado em Angra dos Reis.

A exclusão das inúmeras Unidades de Conservação da região, inclusive as marinhas como a ESEC Tamoios, (e outras com forte interface como Reserva Biológica da Praia do Sul, RDS Aventureiro, e a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga,...) parece servir apenas como estratégia para não haver qualquer comprometimento futuro. Apenas a pesca artesanal e industrial é citada, mas sem considerar qualquer impacto, como se o aumento de trânsito de embarcações de petróleo nas Baías da Ilha Grande e de Sepetiba não atingisse ainda mais a estrangulada pesca artesanal da região. Inclusive, o relatório “Análise da Interação Espacial entre a Pesca e as Atividades de Exploração, Produção e Escoamento de Petróleo e Gás - 2020” (<http://www.fiperj.rj.gov.br/index.php/arquivo/download/251>) do Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP), não incluído no EIA/RIMA, comprova o impacto que estas atividades de petróleo e gás exercem sobre a pesca.

As imensas áreas de exclusão de pesca, que para além do perímetro estabelecido de 500 metros no entorno da área de exploração, ainda acarretam outros efeitos sobre a atividade pesqueira, em função da intensificação do trânsito de embarcações e dos efeitos atrativos das luzes no meio do mar. Como exemplo, cabe destacar que desde o início do fundeio de embarcações ao Sul da Ilha Grande, observou-se uma

redução na quantidade de lula pescada. Atribui-se a atração que a luz exerce sobre a espécie desviando sua trajetória para fora da Baía da Ilha Grande.

3. Impactos socioeconômico/áreas de influência

A abordagem dos impactos econômicos mantém a lógica de que a atividade petroleira ao largo de nossa costa ocorrerá como se fosse em outra latitude. Assim, os impactos negativos são sistematicamente desqualificados. Até mesmo os impactos admitidos sob a atividade pesqueira têm nossa região excluída ao não constar o município de Angra dos Reis, um dos principais produtores de pescados do Rio de Janeiro, na área de influência.

4. Risco ambiental zerado / impactos ambientais desprezados

O RIMA, apesar de avaliar possíveis riscos e impactos, considera impossível que algum vazamento atinja a costa dos municípios. Essa questão leva a uma conclusão cômoda: de que a atividade gerará pouco ou nenhum impacto negativo à região. Porém, como já citado anteriormente, é muito difícil garantir que vazamentos significativos de um grande campo de petróleo não atingirão as áreas costeiras dos municípios da região.

Em primeiro lugar, porque vivemos uma alteração climática que nos impede de saber como estarão as correntes e ventos. Recentemente, por exemplo, noticiou-se que o aquecimento das calotas polares tem reduzido a força de correntes marítimas; ciclones inexistentes anteriormente têm sido registrados na Costa brasileira. Em segundo lugar, porque esses estudos de modelagem têm suas limitações. Assim não fosse, teria sido descoberta a origem do óleo que contaminou milhares de quilômetros da Costa Brasileira recentemente. Além do mais, qualquer vazamento no mar, mesmo sem atingir a costa diretamente, provocará impactos ambientais, econômicos e sociais. Portanto não se pode desconsiderá-los, já que mesmo sem sua ocorrência, a atividade por si já impacta negativamente a região.

5. Projetos ambientais para autoconsumo

O RIMA apresenta um conjunto de projetos ambientais voltados ao monitoramento, educação ambiental, comunicação, e voltado para a qualificação dos trabalhadores. Os projetos obedecem a lógica do documento, que subestima todo e qualquer dano socioeconômico, eximindo o empreendedor de investir em contrapartidas com os setores econômicos afetados. Com a proteção ambiental da região fortemente pressionada por inúmeras atividades econômicas e com as populações e comunidades costeiras muitas delas ainda dependentes de um modo de vida tradicional.

V. Propostas conclusivas

Diante de todos os argumentos expostos e considerando:

- O princípio do poluidor pagador: “A Constituição, em sintonia com a necessidade mundial de proteger o meio ambiente, resguardando-o para as presentes e futuras gerações, conferiu-lhe especial proteção, consubstanciada no art. 225. Entretanto, por diversas vezes, em seu texto, estruturou um sistema de proteção ao meio ambiente, não só estabelecendo a competência comum para sua proteção (art. 23, VI), mas também incluindo esta proteção como princípio da

ordem econômica (art. 170, VI).” (<https://jus.com.br/artigos/34803/o-principio-do-poluidor-pagador>);

- As obrigações legais implicadas na realização de audiências públicas preconizadas pela Resolução CONAMA n. 09/87, para que esta seja um instrumento democrático essencial para a efetiva e informada participação popular, quais sejam: observar o princípio da publicidade “por meio da disponibilização dos estudos ambientais para consulta pública pelo prazo de 45 dias, devendo a audiência ser convocada com antecedência mínima de 15 dias, sempre mediante publicação no diário oficial (art. 28).” E realizar mais de uma audiência pública caso o assunto seja complexo e/ou abrangendo várias localidades;(<https://buzaglodantas.adv.br/2012/08/08/audiencia-publica-a-participacao-popular-no-licenciamento-ambiental>).
- A posição estratégica da Baía da Ilha Grande e Sepetiba, sua infraestrutura portuária montada, já exercer o papel complementar da base on-shore da exploração do pré-Sal na Bacia de Santos;
- A existência de diversas atividades econômicas presentes na região que tem sua economia interligada a sua localização costeira: destino turístico, área de produção pesqueira, indústria naval, portuária e de terminal de petróleo, dentre outras;
- A riqueza ambiental e cultural da região que possui ambiente preservado, inúmeras Unidades de Conservação, e mais recentemente teve a Ilha Grande e Paraty alçadas como Sítio Misto de Patrimônio da Humanidade;
- O Capítulo do Meio Ambiente da Constituição do Estado do Rio de Janeiro (1988); garante proteção legal como Áreas de Preservação Permanente (APP) e como Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) para as baías do Estado do Rio de Janeiro (Sepetiba, da Ilha Grande e da Guanabara);
- A Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais , que garante consulta prévia, livre e informada aos povos tradicionais antes da implementação de empreendimentos que possam impactar suas comunidades;
- Os impactos da indústria petroleira no aquecimento global, na imagem da região, e na elevação de riscos de vazamento de óleo contaminando o ambiente físico, a biodiversidade e impactando a atividade econômica;
- A imprevisibilidade presente nos estudos associados ao clima e os limites da ciência para prever fenômenos complexos e de grande monta;
- A necessidade de aumentar o estudo, a proteção ambiental e cultural da região frente as inúmeras ameaças para alcançar um futuro justo e sustentável de Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, e Paraty;

Propomos:

1. **A inclusão dos municípios da Baía da Ilha Grande(Paraty e Angra dos Reis) e da Baía de Sepetiba(Itaguaí e Mangaratiba) na área de estudo.** Inclusão relativa aos impactos da atividade regular de produção, montagem e descomissionamento; inclusão como base de apoio complementar para as empresas de apoio da atividade; e inclusão do segmentos econômicos (pesca, turismo, e outros...), e do sistema de proteção ambiental nos impactos da atividade regular e como áreas de impacto direto em caso de vazamento.
2. **Ampliação do EIA/RIMA para contemplar as novas áreas de estudo como apontado no item anterior.** Esses estudos são necessários para melhor dimensionar como ocorre hoje as bases on-shore presentes, impactos na ocupação de solo das costeiras, conflitos com outras atividades econômicas e afins.
3. **Realização de novas audiências públicas em cada um dos municípios da região (Itaguaí, Mangaratiba, Paraty, Angra dos Reis).** Essas audiências precisam ser regionalizadas para melhor dimensionar os impactos localmente e para que os presentes possam se expressar de forma adequada;
4. **Estabelecer Plano de Fortalecimento das Unidades de Conservação da região, especialmente as marinhas.** Como afirmado anteriormente, a região mantém importante riqueza ambiental e cultural que necessita ser fortalecida frente aos projetos de desenvolvimento econômico em curso atualmente;
5. **Plano de estruturação de bases universitárias na região para estudos biológicos, de conservação da natureza, de gestão dos territórios e de cartografia social.** A região possui bases já instaladas de universidades públicas com pesquisas de levantamento de biodiversidade, de estudos territoriais e de cartografia social. Essa expertise pode colaborar com programas de diagnóstico efetivos demandados pela ampliação dos estudos. A estruturação desses centros de pesquisa e ensino permitirá de forma efetiva realizar programas de monitoramento e controle ambiental com envolvimento comunitário;
6. **Investimentos sociais nos segmentos econômicos mais vulneráveis da região.** Os pescadores artesanais, maricultores, artesãos, comunidades que praticam o turismo de base comunitária e artistas locais são os mais vulneráveis aos impactos socioambientais da atividade. Sendo assim, é importante que os novos estudos dimensionem melhor esses impactos e as respectivas contrapartidas;

Essa manifestação é assinada pela SAPE, como instituição de referência, e instituições parceiras abaixo discriminadas.

Cordialmente,

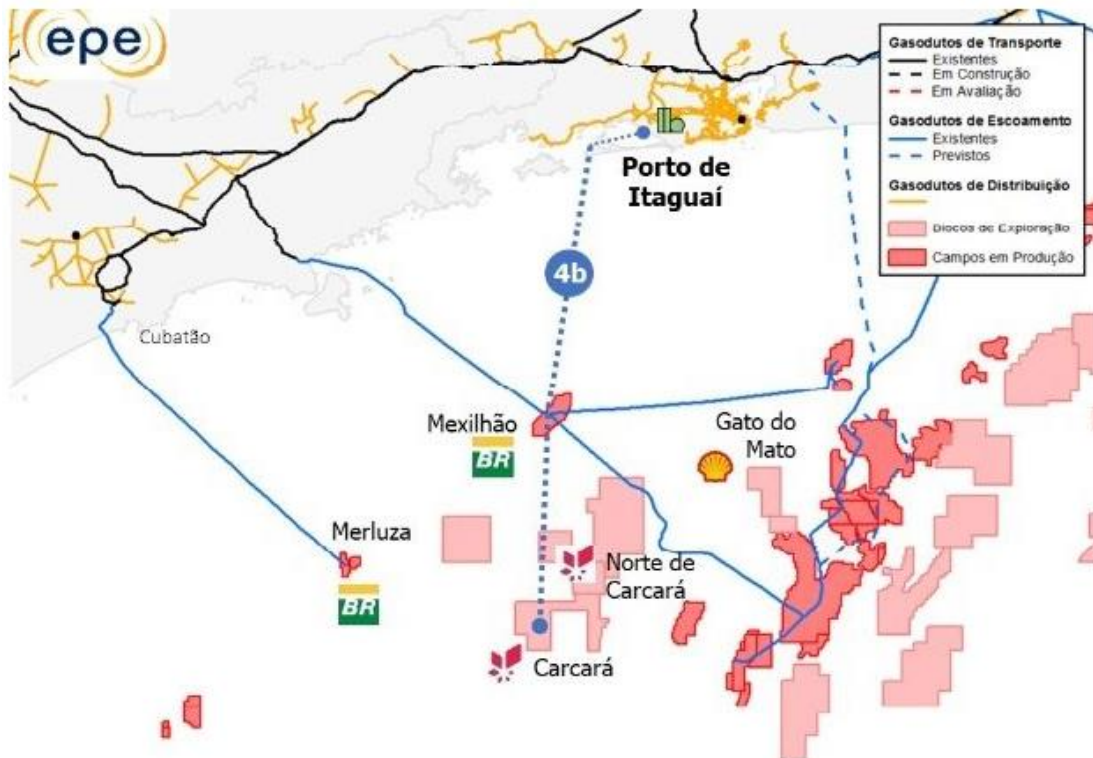
Monique Chessa Reis
Coordenação Institucional
sape.movimento@gmail.com

- IEAR/UFF - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
José Renato Sant'anna Porto – Diretor
joseporto@id.uff.br
- ECOMUSEU DA ILHA GRANDE/UERJ
Gelsom Rozentino de Almeida – Diretor
ecomuseu@uerj.br
- FÓRUM DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DE ANGRA DOS REIS, PARATY E UBATUBA
Vagner Nascimento – Coordenação
forumcomunidadesjuridico@gmail.com
- ARQUISABRA – ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO SANTA RITA DO BRACUÍ
Marilda de Souza Francisco – Presidenta
marildaquilombo@gmail.com
- IPEMAR - INSTITUTO DE PESQUISAS MARINHAS, ARQUITETURA E RECURSOS RENOVÁVEIS
Hamilton Eduardo Amaro – Presidente
contato@ipemar.org.br
- Associação de Moradores da Praia do Retiro - AMPR
Maurício Mathias dos Anjos Neto - Presidente
Eliane Fogliati - Secretária
efogliati@gmail.com
- Associação de Pescadores Artesanais da Praia Vermelha de Mambucaba
Jorge Luis Feliciano de Albuquerque - Presidente
jorginhofeliciano4@gmail.com
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PARNOICA
Janete Oliveira – Diretora
- MOVIMENTO BAÍA VIVA
Sérgio Ricardo – Conselheiro Diretor

baiviva2018@gmail.com

- COLÔNIA DE PESCADORES Z 15 SEPETIBA
Valdeci Teixeira de Souza - Presidente
- ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E MARICULTORES DA ILHA DA MARAMBAIA - APMIM
CNPJ: 11.216.244/0001-22
Robson da Silva Mattos - Presidente:
robsonsilva880@gmail.com
- ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA ILHA DA MARAMBAIA - ARQIMAR
Jaqueline Alves - Presidente
CNPJ: 06.204.958/0001-80
argimar@yahoo.com
- ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E MARISQUEIRA DE MURIQUI - APEMAM
Renato de Senna Rosa – Presidente
CNPJ: 11.282.390/0001-44-
apemam@gmail.com
- ASSOCIAÇÃO DE MARICULTORES E CATADORES DE CARANGUEIJO E PESCADORES DA GAMBOA
Ana Cristina Correa Miranda – Presidenta
CNPJ: 32.371.217/0001-02
assomarihaitacuruca@gmail.com
- ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E LAVRADORES DA ILHA DA MADEIRA (APLIM)
Presidente Amauri Rafael Quirino
CNPJ: 32.004.210/0001-44
- ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DA PEDRA DE GUARATIBA - APAPG
Presidente: Issac Alves de Oliveira
- ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES MARICULTORES DA COSTA VERDE DE ITAGUAÍ - AMCOVERI
José Carlos Naibe dos Santos - Presidente:
CNPJ: 07.909.288/0001-60
naipe.mar@ig.com.br

ANEXO



Extraído de <https://petroleohoje.editorabrasilenergia.com.br/gasoduto-rota-4b-na-alerj/> em 19 / 08/ 2021

SOCIEDADE ANGRENSE DE PROTECAO ECOLOGICA - SAPE

Destinatário:

Procurador responsável pelo MPF em Angra dos Reis

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ / RJ

Protocolo MPF

Número do Expediente:

PRM-AGR-RJ-00003817/2021

Descrição do documento:

Ofício 07/2021 da SAPÊ que encaminha manifestação das organizações integrantes do Ciclo de Diálogos "Por um futuro justo e sustentável para Angra dos Reis" e outros parceiros a respeito da audiência pública realizada no dia 05 de agosto sobre o Licenciamento Ambiental do Campo de Bacalhau.